



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO
MERCOSUL**

**PARECER Nº 04 /13 – CEFOR
AO VETO TOTAL**

Cria, nos parques e nas praças do Município de Porto Alegre, os *Slackpoints* (áreas de fixação), equipamentos públicos destinados à prática de *slackline* (fita de equilíbrio).

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total ao Projeto em epígrafe.

Em sua tramitação original, o Processo não recebeu parecer desta Comissão, visto que foi incluído na ordem do dia por força do art. 81 da Lei Orgânica do Município.

A presente análise do Projeto nos permitiu constatar a criação de despesa não prevista no Orçamento Municipal, contrariando a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

Além disso, impõe obrigações ao Executivo Municipal, contrariando o art. 94 da Lei Orgânica do Município, que preceitua que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo administrar os bens municipais.

Pela mesma razão, contraria o princípio da independência e harmonia entre os poderes, preceito básico e essencial estabelecido no art. 2º da Constituição Federal, consagrado igualmente no art. 2º da Lei Orgânica Municipal.

Somos, pois, pela **manutenção** do Veto Total.

Sala de Reuniões, 14 de fevereiro de 2013.


**Vereador João Carlos Nedel,
Vice-Presidente e Relator**



**PARECER Nº⁰⁴ /13 – CEFOR
AO VETO TOTAL**

Aprovado pela Comissão em 19 - 2013

Vereador Valter Nagelstein – Presidente

Vereador Idenir Cecchim

Vereador Airto Ferronato

Vereador Guilherme Socias Villela